



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

ALICE VICTÓRIA DO MONTE NASCIMENTO

**EXTINÇÃO DO ALDEAMENTO DE CIMBRES: REELABORAÇÃO ESPACIAL E
TRANSFORMAÇÕES DAS IDENTIDADES INDÍGENAS NA SERRA DO
ORORUBÁ (PESQUEIRA/PE), 1850-1879**

RECIFE

2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

ALICE VICTÓRIA DO MONTE NASCIMENTO

Trabalho apresentado como requisito parcial
para a conclusão do curso de Licenciatura em
História da Universidade Federal Rural de
Pernambuco.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Mariana Albuquerque
Dantas

RECIFE

2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. INDÍGENAS: DE SÚDITOS DO ESTADO À “REMANESCENTES”	8
3. AS RELAÇÕES ENTRE PESQUEIRA E CIMBRES	14
4. AFIRMANDO IDENTIDADES E CONSTRUINDO NOVAS EXPRESSÕES SOCIOCULTURAIS	17
5. CONCLUSÃO CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
6. REFERÊNCIAS	22
7. ANEXOS	24

RESUMO

Nesse texto buscamos apresentar as intervenções das políticas indigenistas no século XIX, com foco no Aldeamento de Cimbres, analisando como as mudanças locais, reestruturando de forma contínua aquele ambiente, construíram relações complexas e provocaram mudanças importantes nas identidades indígenas. Com esse propósito, a partir de uma revisão bibliográfica e análise de documentos oficiais, utilizando os conceitos de territorialização e ressocialização, nos debruçamos sobre as especificidades do processo para à extinção do Aldeamento de Cimbres, na Serra do Ororubá, em Pesqueira/PE. Por fim, realizamos um breve balanço sobre as formas de permanência dos indígenas após a extinção do Aldeamento.

PALAVRAS-CHAVE: Indígenas; Cimbres; Pesqueira; Territorialização

ABSTRACT

In this text, we seek to present the interventions of indigenous policies in the 19th century, focusing on the Aldeamento de Cimbres, analyzing how local changes, continuously restructuring that environment, built complex relationships and caused essential changes in indigenous identities. With this purpose, based on a bibliographic review and analysis of official documents, using the concepts of territorialização and resocialization, we focus on the specificities of the process for the extinction of the Aldeamento de Cimbres in Serra do Ororubá in Pesqueira/PE. Finally, we make a brief assessment of how indigenous people remained after the extinction of the Aldeamento.

KEYWORDS: Indigenous; Cimbres; Pesqueira; Territorialização

INTRODUÇÃO

Buscamos analisar nesse texto os processos de reestruturação espacial e afirmação identitária dos povos indígenas habitando na Serra do Ororubá, a partir das políticas indigenistas no século XIX. Apesar de existirem muitos estudos sobre as mudanças identitárias a partir de doutrinas na colônia e no Império brasileiro, não encontramos pesquisas com foco exclusivo no Aldeamento de Cimbres. Por isso, pretendemos analisar, por meio de revisão bibliográfica de teses, dissertações, artigos, obras de memorialistas e documentos produzidos no período, os processos de mudanças ocorridos no Aldeamento de Cimbres a partir das relações entre indígenas e não indígenas. E as formas de atuação dos primeiros enquanto coletividade para a afirmação da existência. Além disso, utilizamos informações do IBGE nos Censos de 1958 e 2022, e do Condepe/Fidem como fontes para analisar as usurpações das terras justificadas com os discursos sobre o desaparecimento dos indígenas.

Para realização do estudo, os principais conceitos utilizados foram os de territorialização (Oliveira, 1998) e ressocialização (Almeida, 2010). A territorialização, em linhas gerais, é a invenção de uma nova identidade e reformulação das expressões socioculturais a partir do ambiente nos quais os sujeitos estão inseridos. Para João Pacheco de Oliveira, o primeiro processo de territorialização foi dividido em três momentos, quando ocorreram as misturas. A primeira mistura com as missões religiosas, quando indígenas tiveram os espaços delimitados em áreas de aldeias no processo de catequização.

A segunda, com o Diretório dos Índios (1757), promovendo a convivência entre indígenas e não indígenas naquele espaço, além do uso da mão de obra e incentivo aos casamentos mistos. Por último e mais radical, a terceira mistura: ocorrida na segunda metade do século XIX, os indígenas perderam o acesso às terras coletivas, sobretudo após a Lei de Terras de 1850, legitimando diversas invasões nos territórios nativos (Oliveira, 1998). Em definição mais concisa,

Nesse sentido, a noção de territorialização é definida como um processo de reorganização social que implica: 1) a criação de uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora; 2) a constituição de mecanismos políticos especializados; 3) a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais; 4) a reelaboração da cultura e da relação com o passado (Oliveira, 1998, p. 55).

Nesse texto, esses conceitos foram aplicados a situações específicas, discutindo o Aldeamento de Cimbres e na Província de Pernambuco de um modo geral, a partir dos estudos de Silva (2008) e Dantas (2010; 2015).

Na mesma perspectiva, Maria Regina Celestino de Almeida, pensou o processo de ressocialização como a elaboração de uma relação complexa a partir de imposições na política vigente nos aldeamentos. Nesse sentido, figuras importantes da administração imperial, por exemplo, estabeleciam acordos e concessões com lideranças indígenas. Esse conceito foi visto, ainda que em menor medida em comparação ao primeiro, também na pesquisa de Dantas (2010) em relação aos aldeamentos em Pernambuco. Por fim, ao analisar o panorama geral e em Cimbres após as extinções dos aldeamentos, no final do século XIX, apresentamos reflexões acerca das diversas formas de resistência em outras regiões no Nordeste e em Pernambuco, analisadas a partir dos estudos de Edson Silva (2008) e Ayalla Silva. (2020).

A colonização portuguesa na Serra do Ararobá – que se tornaria missão do Ararobá ou missão de Nossa Senhora de Cimbres –, Agreste de Pernambuco, ocorreu após a expulsão dos holandeses em 1654, como resultado do projeto de expansão colonial pelo interior da Capitania. Em 1660 missionário Oratorianos, dentre os quais o fundador da ordem no Brasil, padre João Duarte do Sacramento, amigo de João Fernandes Vieira que se apropriou de terras na região e Francisco de Brito Freire, Governador da Capitania de Pernambuco, almejavam a tentativa de contato com grupos indígenas da região.

Na primeira investida, foram os indígenas acometidos por uma epidemia de bexiga, e os sobreviventes se uniram aos indígenas no Capibaribe. Naquela região viviam os Xukuru, Ararobá (ou Urubá), Cariri e Paratió. Num segundo momento, os Xukuru foram realocados, sendo levados para mais próximo dos “homens brancos e terras que estavam povoadas”. Há um desacordo quanto ao ano de fundação da Missão do Ararobá, mas é possível chegar ao consenso de que sua formação tenha se dado entre o final da década de 1660 e início de 1670. (Dantas, 2015, p. 49)

Em 1757 foi estabelecido o Diretório dos Índios, legislação criada por Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, inicialmente para o Grão-Pará. Em Pernambuco, o Diretório foi adaptado por Luís Diogo Lobo da Silva, o Governador na época. (Dantas, 2015, p. 55). O projeto surgiu pela necessidade de correção nas falhas do Regimento de 1686, e promoveu a manutenção dos indígenas catequizados nas missões, ampliando o contato para outros territórios ainda não explorados. A criação do Diretório tinha como finalidade o cumprimento de dois objetivos gerais: a transformação dos aldeamentos em unidades econômicas e a consolidação do espaço como núcleo de povoamento. O interesse no primeiro objetivo era para além dos ganhos econômicos, uma vez que a expansão do comércio também objetivava promover maior interação social entre indígenas e colonizadores.

Nesse sentido, esse contato servindo também como instrumento importante na “civilização” dos ~~esses~~ indígenas nos moldes europeus. O que seria uma novidade para os nativos, pois na administração regular das missões os indígenas eram proibidos de comercializar e interagir de outras formas com não indígenas. Aliada à atividade econômica, a transformação do espaço físico também fazia parte da estratégia do Diretório, a partir da configuração urbana europeia. A consolidação do espaço como núcleo de povoamento era o segundo objetivo, aproveitando o movimento de promoção dessas interações executadas durante as transformações sociais e espaciais, com a finalidade da modificação dos povoados em vilas e cidades (Almeida, 1997, p. 149-204).

Para aplicação bem-sucedida da legislação era de interesse da Coroa que as relações ocorressem de forma branda e pacífica, caminho executado por franceses, holandeses e castelhanos, rendendo os indígenas como aliados políticos. É nesse contexto foi criado o cargo do Diretor, papel a ser executado por um funcionário a serviço da Coroa, o intermediário entre indígenas e não indígenas. Aos Diretores cabia garantir o andamento da transformação nos espaços em centros urbanos, supervisionar os indígenas nas atividades de comércio, trabalho vigiado de perto.

Além disso, eles também deveriam aniquilar a ideia de distinção entre indígenas e brancos/colonizadores, pensamento muito difundido pelos regulares. Esta última tarefa servindo como sustentação para o modo de civilização europeu se enraizar mais rápido naquela nova forma de administração também sob tutela. Por fim, também era função do Diretor o incentivo ao casamento entre brancos/colonizadores e indígenas, garantindo privilégios aos brancos e zelo para que os indígenas não fossem prejudicados por conta dessa união. O Diretório foi, portanto, um instrumento do projeto colonizador tendo como objetivo final instaurar os moldes da chamada civilização ocidental europeia nos aldeamentos até então administrados pelos missionários (Almeida, 1997, p. 204-225).

Nesse processo, a missão Nossa Senhora das Montanhas (ou Ararobá) foi transformada em Vila de Cimbres em 1762, pelo Ouvidor Geral da Comarca de Alagoas, Manuel de Gouveia Álvares. No entanto, mesmo oficialmente extinto, o aldeamento permaneceu existindo após criação da Vila e ao longo de todo o século XIX. João Mendes Branco foi o escolhido para ser o Diretor. A fundação de Cimbres atendia duas necessidades: o prosseguimento às ordens da Corte portuguesa para transformar as missões em vilas, bem como conceder vazão ao novo fluxo de populações indígenas na Serra do Ararobá.

Essa região, habitada pelos Xukuru, em determinado recebeu um grupo de indígenas Paraquió, estes não aldeados, que foram incorporados à nova Vila. Silva (2008) explicou que

a chegada dos Paraquió à missão de Nossa Senhora das Montanhas, posteriormente Vila de Cimbres, foi resultado do cenário de disputas no processo de criação de vilas e povoados, provocando conflitos com a câmara da Vila e outros indígenas habitando na Serra do Ararobá. Esse processo acarretou rebeldias à com a prisão de alguns indígenas e realojamento de outros. “O resultado foi a prisão dos índios Paraquió criminosos, sendo transferidos 160 e tanto menos culpados para a missão de Nossa senhora das Montanhas do Ararobá”. (Medeiros, 2011, p. 122).

Após essa reorganização e posterior criação de Cimbres, onde ~~que~~ além dos Xukuru e os Paraquió, também habitavam não indígenas. A nova configuração ganhou uma câmara e duas novas léguas de terra. Dessas duas léguas, uma destinada para acomodação dos novos moradores e a outra para futuros moradores porventura ocupando aquele espaço (Silva, 2008, p. 61). A Vila de Cimbres se tornou um entreposto importante entre o Agreste e o Sertão, sendo estabelecida como Comarca do Sertão em 1811 (Dantas, 2015, p. 64) em decorrência da fertilidade das terras e localização, uma vez que estava na entrada para o interior da Capitania.

Índigenas: de súditos do Estado a “remanescentes”

A construção do cenário para a Independência do Brasil iniciou com o retorno do Rei D. João VI para Portugal após a Revolução do Porto, deixando no Rio de Janeiro, na condição de regente, D. Pedro I. Com o conflito posto acerca da gestão política do Brasil, políticos luso-brasileiros e portugueses se confrontaram resultando no decreto de setembro de 1821 do governo português, exigindo o retorno de D. Pedro à Portugal. Diante desse cenário e das articulações de políticos luso-brasileiros, D. Pedro I decidiu permanecer no Brasil e em um aceno à classe política brasileira, nomeou José Bonifácio de Andrada Silva como Ministro do Reino e Estrangeiros. Bonifácio liderou em São Paulo a articulação para permanência de D. Pedro e sua designação como ministro o tornou o primeiro homem nascido na colônia a ter um cargo de primeiro escalão.

Sob influências de Bonifácio, em fevereiro de 1822 foi convocada a Junta de Procuradores das Províncias e, apesar das muitas discordâncias defendiam de forma unânime o regime liberal e a manutenção da ordem escravista. Nesse sentido, um processo de convencimento das províncias para apoiar a Independência foi iniciado, e o Brasil se tornou independente de forma oficial em setembro de 1822, com apoio de grande parte da elite política brasileira. Como resultado disso, uma Constituinte foi convocada, e a partir dali as

elites iniciaram as discussões e disputas de ideias para formação de um Estado: temas jurídicos, políticos, sociais e econômicos.

Seguindo o modelo típico do mundo ocidental, a monarquia constitucional foi escolhida, dentre outros motivos, por ser considerada mais segura no processo de transição da estrutura política. A Constituinte foi reunida em maio de 1823 e os eleitos dispostos a participar do processo de construção desse Estado, a maioria das províncias mandaram representantes. O cenário foi de divergências, uma vez que parte dos políticos defendiam maior autonomia das províncias e outros, maior centralização na capital, o Rio de Janeiro (Dolhnikoff, 2017, p. 19-34).

Nesse contexto, em junho de 1823, José Bonifácio escreveu o *Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil*,¹ listando uma série de sugestões para melhorias e correções necessárias nas relações entre o Império brasileiro e os povos indígenas. O texto faz uma lista de 44 apontamentos detalhando o que seria corrigido e adicionado nas relações com os povos indígenas, a fim de promover uma melhora nas relações e no suposto processo civilizatório europeu em si. As observações contidas no documento são das mais variadas ordens, desde o traquejo com os indígenas no comércio à amamentação das crianças. Ao iniciar o texto, Bonifácio logo alertou:

Se quisermos, pois vencer estas dificuldades devemos mudar absolutamente de maneiras, e comportamento, conhecendo primeiro o que são, o que devem ser naturalmente os Índios bravos, para depois acharmos os meios de os converter no que nos cumpre, que sejam. (Silva, 1823, p. 01).

A elaboração desse documento significava um olhar atento na elaboração de uma legislação específica para os indígenas, pois havia muitos interesses nos assuntos que os envolviam, em específico nas terras e a mão-de-obra nativa. (Dantas, 2015, p. 70).

Um tema importante debatido na Constituinte tratava sobre nacionalidade e cidadania, uma vez que os outros países definiam como cidadãos os nascidos em suas terras. Essa definição colocava o Brasil em uma situação difícil, pois ao adotar essa caracterização, escravizados e indígenas não assimilados também seriam cidadãos. Sobre isso, existiam duas opiniões distintas: os defendendo que nascido no Brasil era brasileiro, mas não cidadão, pois não possuía direitos políticos. Por outro lado, existiam os deputados sequer considerando brasileiros os não cidadãos, uma vez que ambos não integravam a chamada sociedade civilizada. Estava posto o desafio de criar uma Constituição nos moldes liberais, mas sem ameaçar a manutenção do sistema escravista e de tutela.

¹Disponível em: <<https://www.literaturabrasileira.ufsc.br/documentos/?id=207073>> Acesso em 30 ago. 2024.

Em resumo, o debate girava em torno de serem ou não indissociáveis as condições de nacionalidade e a cidadania. Por fim, foi concluído que negros ou indígenas vistos como não civilizados, não poderiam ser considerados cidadãos. Dessa forma, acerca desse assunto, a Constituição do Brasil em 1824 dispunha: “Art. 6. São Cidadãos Brasileiros I. Os que no Brazil tiverem nascido, quer sejam ingenuos, ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua Nação”.²

Antes que a discussão pudesse ser aprofundada, D. Pedro I fechou a Constituinte. Em março de 1824 a primeira Constituição brasileira foi outorgada (Dolhnikoff, 2017, p. 34-41). Ao fim, a Constituição não fez nenhuma menção aos povos indígenas, possibilitando duas análises diferentes sobre a ausência. No debate sobre cidadania e nacionalidade, para os constituintes, havia dois tipos de indígenas, os “bravos” e os “domesticados”. Os bravos não poderiam ser considerados cidadãos brasileiros pois não eram súditos do Estado, enquanto para os domesticados esse debate não se aplicava, uma vez que eram parte da sociedade nacional e podiam tornar-se cidadãos. Como vimos, não houve menções aos povos indígenas na Carta Magna. Nesse sentido, a ausência dos indígenas na Constituição de 1824 evidenciou a prova que foram excluídos do pacto político da Independência, e nem poderiam ser considerados cidadãos. (Slemian 2005, p. 840; Sposito, 2012, p. 78 *apud* Moreira; Almeida, 2022, p. 130).

Por outro lado, Almeida e Moreira (2022) discordaram das conclusões de Slemian e Sposito, quando afirmaram que, segundo Patrícia Melo Sampaio, o Imperador D. Pedro I executou como uma das primeiras medidas a revogação do Diretório dos Índios (1755) e retomou duas leis pombalinas: a de abril de 1755, sobre os casamentos mistos e a Lei das Liberdades, criada no mesmo ano. Assim, para ambas as autoras, não foi possível considerar que os indígenas foram excluídos do pacto político da Independência mesmo sem a menção deles na Constituição de 1824 (Almeida; Moreira, 2022, p. 128-131).

Ainda sobre a participação dos povos indígenas no Império e na Constituição de 1824, em um contexto mais próximo da nossa temática, Dantas (2015) discorreu sobre o cenário em Pernambuco nessa conjuntura. Para a autora, que assim como Almeida e Moreira, também foi na contramão do que defendeu Sposito, a análise da última pode ter ocorrido em equívoco devido a um possível recorte espacial específico realizado pela autora, que seria a província de São Paulo. Nesse sentido, Dantas afirmou que nas áreas antigas da colonização, com os processos de territorialização e mistura, a participação de indígenas na política ocorreu em

² Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm> Acesso em 16 set. 2024.

alguns casos, mesmo com todas as limitações. Assim, Dantas concluiu que, apesar de limitada, a depender das situações, interesses e redes de relações construídas com não indígenas importantes nas localidades, os indígenas poderiam sim assumir o lugar de cidadãos no Império. (Dantas, 2015, p. 80).

Para reafirmar a importância e preocupação com o indígena no Império, após a da Constituição, em 1826, uma comissão do Senado propôs ao governo imperial requerer aos presidentes das províncias informações sobre as condições indígenas e as terras dos aldeamentos. Nesse contexto, José Carlos Mairink da Silva Ferrão, então Presidente da Província de Pernambuco, enviou poucas informações, alegando que não as tinha recebido e escreveu em defesa de algumas medidas nas quais percebe-se as influências pelos *Apontamentos* de Bonifácio. Ocorre que, após um ano de presidência, Mairink assumiu uma cadeira no Senado e naquele espaço teve contato com as teses defendidas por Bonifácio nos *Apontamentos* (Dantas, 2015, p. 71). Indicando a possibilidade de, mesmo sem ter sido utilizado na Constituição de 1824, os *Apontamentos* foi um documento difundido e importante no Império, sendo usado para orientar muitas opiniões.

Em meio à reorganização política do Império após as revoltas ocorridas na Regência, foi promulgado, em 1845 por D. Pedro II, o *Regulamento das Missões de catequese e civilização dos índios*, com objetivo de continuar a tarefa inconclusiva de aldear os indígenas considerados dispersos e miscigenar os aldeados. O Regulamento se tornou uma espécie de continuação do Diretório de 1755, com poucas mudanças e um texto mais administrativo. Dentre as mudanças estava a inserção do Diretor Geral de Índios e o Diretor da Aldeia.

O Diretor Geral teria a tarefa de cuidar de todos os aldeamentos na província, quase como uma espécie de “gerente”, e em cada aldeamento teria alguém responsável pelo segundo cargo, o Diretor da Aldeia, subordinado ao primeiro. O Diretor da Aldeia era uma continuidade do cargo de Diretor de Índios instituído no Diretório de 1757. Em linhas gerais, o Diretor Geral administraria as demandas de todos os aldeamentos na província, como também gerenciar as formas de abrandamento e tomar conhecimento do estado geral dos aldeamentos. E o Diretor da Aldeia lidava com questões relacionadas ao aldeamento pelo qual era responsável, e se ocupava com terras a serem usadas para plantio ou arrendadas, provendo a segurança dos aldeamentos, alistando indígenas aptos ao serviço militar. As demandas com as quais os dois cargos lidavam diariamente suscitaram disputas intensas entre fazendeiros e políticos locais, com o objetivo obter um controle sobre os aldeados (Dantas, 2015).

Pouco depois, a Lei de Terras de 1850, primeira lei a regimentar posses e aquisições de terras no Império (Dantas, 2010, p. 71) autorizou, na prática, invasões de propriedades rurais desde que executadas de forma mansa e pacífica, permitindo a comercialização através de penhoras ou entregando a posse aos fazendeiros locais. Apesar de criada em 1850, a Lei de Terras teve a aplicação prática a partir do regulamento de 1854,³ com o Decreto nº 1.318.

A lei é sustentada em dois pilares principais: indígenas não aldeados e indígenas aldeados. Aos não aldeados, seriam utilizadas terras em propriedade do governo para reuni-los em novos aldeamentos. E os aldeados, a posse provisória das terras até que fossem civilizados, e a partir de então, recebê-los de forma definitiva (Dantas, 2010, p. 72). Nesse contexto, a Lei de Terras ampliou as invasões das terras nos antigos aldeamentos em Pernambuco (Silva, 2008, p. 29). A respeito disso,

A Lei de terras de 1850 e o seu regulamento de 1854 marcaram, nesse sentido, o momento de imposição de uma política mais severa de destituição das organizações sociais específicas dos índios através da recorrência ao subterfúgio de estarem eles “aperfeiçoados” e confundidos na massa nacional, mandando o Império que as suas terras fossem tornadas devolutas e incorporadas ao patrimônio público (Silva, 2020, p. 35).

Como resultado desse processo, foi utilizado nos meios legislativos e intelectuais o argumento: os aldeamentos estariam sendo abandonados, logo as terras deveriam passar à condição de devolutos. Diante desse cenário, movido por interesses das famílias mais abastadas do território, foi fortalecida a tese que os indígenas estariam dispersos e misturados. Assim, não faria sentido a manutenção das terras, pretexto utilizado com frequência pelos presidentes das províncias,

Esses presidentes se apropriaram de condições dispostas na legislação sobre terras do período, tratada anteriormente, levando em consideração mais especificamente a Decisão nº 92 de 1850, que mandava incorporar aos Próprios Nacionais as terras dos índios que não viviam aldeados, mas **“dispersos e confundidos na massa da população civilizada”** (Dantas, 2010, p. 89, grifos nossos).

Em 1862 foi solicitado ao Diretor Geral dos Índios na Província de Pernambuco, Barão de Guararapes, um relatório acerca das atuais condições dos aldeamentos na Província. Uma comissão composta por Joaquim Gonçalves Lima, Antônio Vasconcelos Menezes de Drummond e Manuel Buarque Macedo, foi destinada para averiguação das condições. Em março de 1873, os integrantes da comissão escreveram para o Presidente da Província, Henrique Pereira de Lucena. No geral, o panorama informado pelos integrantes da citada

³

Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1318-30-janeiro-1854-558514-publicacaooriginal-79850-pe.html> Acesso em: 16 set. 2024.

comissão foi sobre o estado de degradação dos aldeamentos. Pois, existiam muitas reclamações sobre ausência de demarcação das terras, provocando a falta de locais para os indígenas utilizarem como lavoura. Segundo os membros da comissão, isso estaria induzindo os indígenas ao roubo e furto nas terras da vizinhança.

Além de classificá-los como degenerados, preguiçosos e inclinados ao furto, a comissão denunciou que os Diretores não cumpriam corretamente com as funções. As queixas eram a respeito de ausência de documentação no que se referia aos rendimentos das aldeias, bem como uso dos indígenas para interesses próprios, em sobreposição aos interesses sociais do aldeamento.⁴ Ressaltando que os cargos de Diretor Geral e Diretor da Aldeia eram preenchidos a partir de indicação política, sendo a maioria integrantes da Guarda Nacional, políticos locais, donos de engenhos e fazendas invasores nas terras indígenas. Ficando evidente, o desinteresse desses homens no bem-estar da população nos aldeamentos, bem como a utilização dos indígenas para benefício próprio. (Silva, 2011).

Sobre Cimbres, os componentes da comissão afirmaram que embora sendo uma das maiores áreas destinadas para os indígenas – 3 léguas de comprimento e 1 de largura, se estendendo até o Rio Ipojuca –, também não houve a demarcação das terras. Novamente não havia documentação sobre a arrecadação dos arrendamentos e o destino dos recursos. Os conflitos observados entre os indígenas habitantes no Aldeamento e a Câmara Municipal, ocorriam por algumas terras terem sido espoliadas pela própria Câmara. As queixas dos indígenas eram sobre a destruição das lavouras por parte dos animais dos que “usurparam sua propriedade”. Por fim, constando no citado no relatório que nas documentações disponíveis sobre Cimbres era registrado 861 indígenas em 1855 e 789 em 1861, sendo as únicas informações populacionais à disposição.

Em relação aos conflitos entre os indígenas em Cimbres com figuras políticas locais, cabe uma breve explicação. Ao final da década de 10 e início da década de 20 do século XIX, havia grande tensão política no Aldeamento, reforçadas por alguns levantes indígenas, no geral contra a imposição do trabalho forçado e o direito sobre administrar as terras do Aldeamento, atendendo aos interesses dos políticos e oligarcas. Em 1821, sob influência do Capitão Francisco Xavier Pais de Melo Barreto, autoridades municipais incentivaram a invasão de terras em Cimbres por parte de não indígenas, acarretando outra revolta dos indígenas. Em 1822, os indígenas em Cimbres se depararam com uma tentativa de extinção

⁴ Relatório sobre o estado das aldeias, da comissão composta por, Joaquim Gonçalves Lima, Antônio Vasconcelos Menezes de Drummond, M. Buarque Macedo, em 13/03/1873, ao Presidente da Província de PE. APEJE, Cód. DII-29, fl.47.

do aldeamento por ordem da Câmara da Vila, numa tentativa de converter aquelas terras ao patrimônio da Câmara. Na época, o Juiz Presidente da Câmara de Cimbres era Francisco Xavier Pais de Melo Barreto, um dos responsáveis pela proposta de extinção, motivando os indígenas a se aliarem ao seu opositor, Manuel José de Serqueira (Dantas, 2022, p. 28-31).

No citado relatório, embora havendo uma ressalva por parte dos integrantes da comissão em relação à extinção do aldeamento, alegando que se preocupavam com o destino dos indígenas, concordaram o mais acertado a ser realizado. Assim, concluindo que deveriam ser extintas as aldeias de Barreiros, Riacho do Mato, Ipanema, Brejo dos Padres e Santa Maria e conservadas Cimbres e Assunção, sob nova organização. Os habitantes nas aldeias extintas não recebendo terras após a reintegração, deveriam ser realocados para as duas restantes. As terras de Cimbres e Assunção seriam demarcadas e reivindicadas as usurpações, e após um período de dez anos, ambas também deveriam ser extintas.⁵ Para ter um pouco mais de dimensão sobre a questão das terras em Cimbres nesse período,

Os depoimentos revelam como as terras do antigo aldeamento de Cimbres foram sendo usurpadas, tendo a maioria dos seus habitantes passado da condição de pequenos proprietários para a de moradores ou trabalhadores-alugados nas fazendas ou engenhos. A uns poucos restaram pequenas glebas de terras, os sítios, insuficientes para a lavoura de subsistência. O sítio era espaço de sociabilidade, de convivência, por meio das relações do trabalho comunitário, das novenas religiosas, das festas. (Silva, 2008, p. 131).

O Aldeamento de Cimbres foi extinto oficialmente em 1879 (Silva, 2008, p. 121), e na prática, embora ainda sejam necessários mais estudos sobre o assunto, a estrutura do aldeamento permaneceu, não somente em Cimbres mas em outras vilas. Além disso, algumas aldeias extintas, como Baixa Verde e Brejo dos Padres, foram ocupadas novamente, evidenciando a dificuldade da eliminação da presença indígena e a dinâmica de organização social dos nativos (Medeiros; Mutzenberg, 2022, p. 304).

As relações entre Pesqueira e Cimbres

Ao avançar no recorte temporal nas fontes, encontramos que Cimbres atualmente é um dos distritos no município de Pesqueira. Deste modo, é importante uma rápida descrição da segunda metade do século XVIII até os dias atuais para melhor compreender a associação entre esses dois lugares. Foi pontuado que “A pequena povoação no sopé da Serra do Ororubá superaria a antiga Vila de Cimbres [...]” ((2008, p. 170). Pesqueira foi alcançando

⁵Relatório sobre o estado das aldeias, da comissão composta por, Joaquim Gonçalves Lima, Antônio Vasconcelos Menezes de Drummond, M. Buarque Macedo, em 13/03/1873, ao Presidente da Província de PE. APEJE, Cód. DII-29, fl.90.

projeção estrutural em relação à Cimbres, se destacando frente à antiga Vila. No mesmo sentido, em uma das fontes públicas disponíveis na Internet, um texto da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco (Condepe, Fidem), mantém a mesma defesa da ideia acima, declarando que a sede da Vila foi para Pesqueira em 1836. Na busca por compreender o que se tornou o território dos indígenas Xukuru de Ororubá a partir da extinção do Aldeamento, observamos melhor a historiografia geral e as fontes.

No que se refere ao histórico de criação de Pesqueira, encontramos duas fontes disponíveis na Internet, entre as quais existem algumas distinções sobre a descrição do município de Pesqueira, embora haja convergência na maior parte dos textos. A Enciclopédia dos Municípios Brasileiros⁶ apresentou um resumo mais objetivo sobre a história do município, enquanto a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco (Condepe/Fidem)⁷ abordou a história de uma forma um pouco mais extensa. Nos dois documentos, as informações importantes para nosso estudo foram as reproduzidas a seguir.

Em 1762 Cimbres foi elevada a Vila, como citado, e em 1872 foi criada a Comarca de Pesqueira. Em seguida, Cimbres se tornou distrito sede, instalada pelo Juiz de Direito Francisco Brandão Cavalcanti. A sede municipal de Cimbres, com nome Santa Águeda de Pesqueira, foi elevada à categoria de cidade em 1880, pela Lei Provincial nº 1.484, mas se estabeleceu, pela população, com nome de Pesqueira. Em 1893 o município foi instalado com o nome de Cimbres e em 1913 passou a ser chamado de Pesqueira. O município de Pesqueira, além de Águas Belas e outros no sertão, tiveram origens em posses particulares divididas em sítios e fazendas, juntando trabalhadores, rendeiros até formarem povoações, vilas e cidades. (Dantas, 2010, p. 34)

O texto da Condepe/Fidem citou ainda Manoel José de Siqueira como fundador de uma fazenda, intitulada Poço Pesqueiro ou Pesqueiro, em 1800, que teria originado a atual cidade de Pesqueira. Manoel José de Siqueira ou Serqueira foi uma figura com assídua participação política na vida dos habitantes em Cimbres durante a primeira metade do século XIX. Em 1817, Serqueira fez uma tentativa fracassada de recrutamento forçado dos indígenas na região para integrar as tropas de repressão à Revolução Pernambucana. Apesar disso, no momento em que a proposta de extinção do aldeamento foi apresentada em 1822, os indígenas não hesitaram em se aliar a Serqueira, pois o mesmo era rival político de Francisco Xavier Pais de Melo Barreto. A rivalidade iniciou após o falecimento do sogro de ambos,

⁶Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=227295>> Acesso em: 19 jul. 2024.

⁷ Disponível em: <<http://www.condepefidem.pe.gov.br/web/condepe-fidem/historia-dos-municipios>> Acesso em 8 mai. 2024.

Antônio dos Santos Coelho da Silva, em 1821, provocando a disputarem a vaga deixada no posto de Capitão-Mor das Ordenanças de Cimbres.

Dessa forma, aliados a Serqueira, os indígenas em Cimbres defenderam os interesses das Cortes de Lisboa, seguindo o posicionamento político do aliado. Em 1824, essa aliança foi desfeita, resultado de uma nova tentativa de recrutamento forçado dos indígenas em Cimbres por parte de Serqueira. A pedido de Manoel Ignacio Bezerra de Melo, Serqueira tentou, por meio do Capitão-mor dos Índios, realizar o recrutamento compulsório de cerca de 300 indígenas. Esse pedido tinha como objetivo, além de fortalecer as tropas do Exército, esvaziar a aldeia, pois a maioria dos homens estaria empenhada nessa tarefa. O pedido foi negado e como consequência, Serqueira orquestrou um ataque resultando, como afirmou, na morte de mais de 20 indígenas de Cimbres, além de outros tantos fugidos ou presos. (Dantas, 2022, p. 24-32).

Nenhum dos dois textos citou nominalmente o processo de extinção do Aldeamento de Cimbres. No site da Câmara Municipal de Pesqueira,⁸ a história das origens da cidade é relatada de forma parcialmente parecida. Os distritos atualmente fazendo parte do município de Pesqueira são: Pesqueira, Cimbres, Mimoso, Mutuca, Papagaio e Salobro. Segundo o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, a cidade de Pesqueira era habitada por 36,24% indígenas,⁹ sendo a quinta cidade do Brasil com maior número de indígenas proporcionalmente aos residentes no município. Ainda no mesmo Censo, em Pesqueira foram contabilizados 62.722 mil habitantes, destes 22.782 mil indígenas, um pouco mais que o dobro em comparação ao Censo de 2010 (IBGE, 2023, p. 97)

A vinculação entre Pesqueira e Cimbres é reconhecida não só pela literatura atual, como afirmado acima, mas também por documentos do Governo do Estado, do IBGE e de órgãos relacionados à Prefeitura do município. Na documentação disponível *online* observamos a ausência ou inexpressiva referência da relação entre Pesqueira, os indígenas Xukuru e outros povos indígenas que habitaram aquele território no final do século XVIII e todo o século XIX. Por outro lado, na literatura notamos muitas citações por parte de autores

⁸Disponível em: <<https://camarapesqueira.pe.gov.br/historia/>> Acesso em: 26 abr. 2024.

⁹Os Xukuru do Ororubá, habitantes em Pesqueira e Poção, no Semiárido pernambucano, afirmam ter escolhido a autodenominação Xukuru do Ororubá, para não serem confundidos pelos não indígenas (a imprensa e a sociedade em geral) com outro povo indígena, os Xukuru-Kariri a maioria habitando no Município de Palmeira dos Índios/AL e também em Paulo Afonso/BA e Caldas/MG. Em 2003 após conflitos internos provocados inicialmente por um grupo dissidente resultando em violências e assassinatos na Aldeia Vila de Cimbres, famílias indígenas expulsas do território Xukuru do Ororubá, se auto proclamaram “Xukuru de Cimbres” e atualmente são reconhecidas como um povo indígena habitando na área urbana e rural de Pesqueira e em um território compreendendo parte dos municípios vizinhos de Alagoinha, Venturosa e Pedra. (Silva, 2018, p.35)

e autoras estudando a temática. Como bem explicitado por Silva (2008), em 1948, José de Almeida Maciel, então Vereador de Pesqueira, apresentou à Câmara da cidade um projeto para restaurar o prédio do Senado da Câmara, naquela ocasião em ruínas, localizado na Vila de Cimbres. E como justificativa afirmou em entrevista: “Os Xukurus habitavam a extensa serra do Ororubá (ou Urubá), os Paratiós espalhavam-se pelos contrafortes da mesma, isto é, pelas serras do Gavião, Jardim, Guerra, Barra da Onça, etc.” (*A voz de Pesqueira*. Pesqueira, 04/07/1948, p.3. *apud*. SILVA, 2008 p. 39).

Ainda naquele ano, no jornal *A voz de Pesqueira* (*apud* SILVA, 2008 p. 40), Maciel afirmou que em junho e setembro de todo ano ocorria a festa da padroeira Nossa Senhora das Montanhas e de São Miguel, com presença de caboclos vestidos de indumentária indígena e grande presença de fiéis. Alguns anos depois, em 1980, os Xukuru, em conflitos com fazendeiros locais, utilizaram o argumento que aquelas terras lhes pertenciam, como citado em Silva (2008, p. 21) “[...] os Xukuru dizem que esses direitos lhes foram garantidos pelo Governo Imperial, como recompensa pela participação dos seus antepassados na Guerra do Paraguai.”. Essas fontes reforçam a ideia que os Xukuru habitando Pesqueira atualmente bem como figuras conhecidas da política pesqueira tem consolidado o vínculo de Pesqueira com a Vila de Cimbres e, portanto, com o aldeamento indígena extinto em 1879.

Afirmando as identidades e construindo novas expressões socioculturais

A partir da pesquisa histórica sobre a formação do Aldeamento de Cimbres e todas as mudanças promovidas pelas políticas indigenistas nos séculos XVIII e XIX, foi possível uma análise mais embasada do processo de transformação das identidades entre os povos indígenas naquela região. O processo de ressocialização, as mudanças e interações promovidas na dinâmica social dos aldeamentos, ocorreram devido às imposições da Coroa portuguesa e, posteriormente, pelo Império brasileiro, como também elaborado pelos indígenas, através de acordos e concessões (Almeida (2010, p. 91). Além de interpretar os aldeamentos como espaços de ressocialização, entendemos ser importante o conceito de primeiro processo de territorialização elaborados por João Pacheco de Oliveira (2016), como afirmamos.

Toda a legislação indigenista no século XVIII e a continuidade durante o Século XIX, provocou situações em que os políticos no Império classificaram como “índios não puros”, mas sim “misturados com a população”. De acordo com essa lógica, não havia necessidade da manutenção dos aldeamentos, pois não existiam mais indígenas. Em 15 de novembro de

1870, escreveu Francisco Alves Cavalcanti Camboim em resposta ao Presidente da Província, Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, informando ter recebido informações atualizadas sobre as situações dos aldeamentos em Pernambuco. No final do documento, afirmou: “Hoje talvez fosse mais conveniente confundir esse resto de índios com a massa da população; e o Governo dispor das terras como melhor lhe parecesse; porque isto de aldeias é uma quimera”.¹⁰

Foram extintos os aldeamentos e, de acordo com a historiografia do período, significava o fim dos indígenas, sendo uma parte das terras divididas para os habitantes de forma “mansa e pacífica”. Sobre esse processo,

Antes do final do século XIX já não se falava mais em povos e cultura indígenas no Nordeste. Destituídos de seus antigos territórios, não são mais conhecidos como coletividades, mas referidos individualmente como ‘remanescentes’ ou ‘descendentes’. São os “*índios misturados*” de que falam as autoridades, a população regional e eles próprios, os registros de suas festas e crenças sendo realizados sob o título de tradições populares. (Oliveira, 1998, p. 61)

Nesse sentido, ao refletir de maneira crítica sobre a categoria “índios misturados” como políticos no Império se referiam aos indígenas no Nordeste, é imprescindível considerar as trocas socioculturais, entre indígenas e não indígenas, indígenas de outros grupos étnicos, bem como as mudanças sociais ocorridas nos territórios dos aldeamentos. Para isso, não se deve mais utilizar a ideia de perda da cultura, ou aculturação, e sim procurar entender as mudanças nesses espaços, as disputas políticas, as alianças e os diversos atores sociais que transformaram as relações historicamente (Silva, 2008, p. 20). Os deslocamentos, as trocas entre grupos indígenas – embora nas missões isso fosse oficialmente proibido – e também com não indígenas, sejam missionários, vaqueiros ou negros (Dantas, 2010, p. 38), foram importantes na reelaboração das expressões socioculturais. Assim, a transformação das identidades e culturas desses povos pode ser interpretada como uma forma de resistência, em um cenário onde os indígenas são também sujeitos nesse processo. (Almeida, 2010, p. 105)

Dessa maneira, pensando a reelaboração das identidades como algo construído também pelos interesses dos povos habitando aqueles territórios, é importante observar esse processo desde os primeiros contatos no século XVII. A identidade indígena forjada nas aldeias coloniais, para as populações indígenas, foi um importante meio de barganha política e garantia de direitos (Almeida; Moreira, 2022, p. 136; Dantas, 2015, p. 66), bem como as cartas de sesmarias eram reivindicadas, pois era sabido a importância do direito à terra

¹⁰Ofício de Francisco Camboim (Barão de Buíque), Diretor Geral interino dos Índios da Província de Pernambuco, em 15/11/1870, ao Presidente da Província de PE. APEJE, Cód. DII-19, fl.175.

(Almeida, 2010, p. 92). Do mesmo modo que os indígenas se apropriaram de categorias estabelecidas nos aldeamentos, também se colocavam contra decisões políticas. As formas eram muitas, desde fugas, utilização dos aparatos judiciais, reafirmação de identidade indígena aldeado para garantia de direitos, até a ocupação de cargos políticos nas câmaras das vilas.

As participações em guerras de Independência também foi uma estratégia, pois os indígenas não viam problemas em permanecer do lado que mais lhe fosse importante no momento (Almeida; Moreira, 2022, p. 134). Frente as situações de contato e violências, os indígenas elaboraram as práticas e relações conforme seus interesses, rumo à construção de novas formas de identificação. (Medeiros e Mutzemberg, 2022). Assim concluímos, a partir do conceito de territorialização e ressocialização, que as mudanças político-administrativas executadas nos aldeamentos fomentaram diversas reformulações sociais para os indígenas habitantes naqueles espaços. (Dantas, 2015, p. 54).

Após a extinção do Aldeamento de Cimbres em 1879, as terras foram entregues à Câmara de Cimbres e deveriam ser redistribuídas aos habitantes locais. Isso incluía os Xukuru, embora os indígenas não tenham recebido as terras, ação influenciada pela população não indígena em Cimbres e Pesqueira. Os Xukuru permaneceram em pequenos espaços e a demarcação do território que seria executada em 1885, foi adiada por ausência de verbas específicas. (Souza, 1992, p. 51). Em 1885, foi enviado para o Presidente da Província um abaixo-assinado com 192 assinaturas, no qual os indígenas reclamam a não demarcação das terras por parte do governo, prometida após a extinção do aldeamento, e alegavam que a situação provocava muitos problemas (Silva, 2008, p. 119). No documento, há a reclamação sobre a invasão de terrenos férteis e a perseguição aos indígenas habitando o local, restando apenas o trabalho em más condições para que pudessem sobreviver.¹¹

O abaixo-assinado indicava que havia articulações dos moradores do extinto aldeamento entre si e também uma tentativa de manutenção e recuperação das terras pelos indígenas. Especificamente após a extinção, os embates entre fazendeiros e a população do extinto aldeamento de Cimbres ficaram ainda mais evidentes (Silva, 2008, 119-121). Embora tenham enfrentado diversos ataques à identidade e o território, os indígenas criaram formas de manter o mínimo possível de terra que era sua por direito e nesse processo, continuaram reelaborando a identidade, como afirmou Silva:

¹¹Abaixo-assinado de índios da extinta Aldeia de Cimbres, em Pesqueira, 25 de fevereiro de 1885, para o Presidente da Província. APEJE, Cód. Petições, fls.18-23v.

Várias famílias indígenas conseguiram resistir nos antigos locais de moradia, em sítios mais afastados e de difícil acesso. E, na dinâmica dos vínculos estabelecidos com outros grupos de marginalizados pelo sistema social vigente e das relações socioculturais na sociedade onde essas famílias estavam inseridas, reelaboram a identidade étnica afirmada pelos atuais povos indígenas no Nordeste. (Silva, 2022, p. 578).

Assim, mesmo após a extinção e sendo considerados inexistentes, diversos povos indígenas continuaram mobilizados para a manutenção das terras, ainda que diante de toda as dificuldades, se estabelecendo em sítios e glebas e em busca e articulação para exigência de direitos (Oliveira, 2004 *apud* Silva, 2022). O esforço em criar mecanismos para afirmação das expressões socioculturais e identidades também se traduziam em outras práticas. Exemplo disso eram as migrações para outros aldeamentos também considerados extintos, trabalhando em fazendas na região, às vezes como moradores e agregados nesses espaços, bem como no corte sazonal de cana-de-açúcar na Zona da Mata (Dantas, 2010, p. 66). Essa situação também foi observada no Sul da Bahia, que embora não seja o recorte espacial deste estudo, evidencia a ocorrência de processos semelhantes em outras regiões no Nordeste (Silva, A., 2020, p. 115).

Nesse sentido, Alarcon (2020, p. 59) afirma que o processo de perda das terras por parte dos indígenas, se deu através de execução de dívidas, trocas desiguais, falsificação de títulos e formas de violência mais explícitas. Ainda no sentido de estabelecimento dos indígenas nas terras ao redor dos aldeamentos após sua extinção, Silva (2020, p. 38), no contexto do aldeamento de Ferradas, no sul da Bahia, vai explicar que os Camacã daquela localidade estariam “abrindo sítios em seu perímetro e na estrada” e se distanciando do núcleo administrativo dos religiosos locais, que aparentemente era um modo específico de organização, tornando “o espaço do aldeamento um território elástico”.

Como resultado disso, conclui-se que os Camacã de Ferradas permaneceram naquele território como “sitiantes, posseiros ou trabalhadores rurais” mesmo após a extinção desses aldeamentos e que apesar de todo o processo de violência, apossamento, expulsão de terras, eles não permaneceram paralisados diante dessas investidas (Silva, 2020, p. 40; p. 51). Isso indica que, assim como em Ferradas, no sul da Bahia, esse poderia ser um comportamento comum nas regiões próximas após o processo de extinção dos aldeamentos.

Nesse contexto de desmonte dos aldeamentos indígenas, para fins de aproveitamento comercial das terras tornadas devolutas pelo Estado, os índios, em diferentes níveis de interação com a sociedade nacional, responderam a esse processo de maneira heterogênea. Empreenderam guerra, teceram alianças com os particulares, [...] se apropriaram da lógica e das práticas da sociedade envolvente local ao, igualmente, participarem do processo do apossamento de terras, abrindo ou comprando sítios de terceiros, [...] (Silva, 2020, p. 78).

Considerações finais

Diante de todas as informações revisadas nesse artigo, concluímos que mesmo com a herança das políticas indigenistas missionárias e pombalinas, a tentativa de extinção dos povos indígenas não deu certo, pois os mesmos elaboraram várias formas de se reinventar. Mesmo com toda a preocupação no meio político-administrativo e o empreendimento de tempo, homens e estruturas políticas para repressão e supressão dos povos indígenas, apresentamos uma ampla rede de articulações políticas e mobilizações dos nativos por seus interesses das mais diversas formas.

Nessa perspectiva, na análise das mudanças a partir de revisão bibliográfica e a pesquisa documental, o percurso percorrido por Cimbres até a constituição do atual município de Pesqueira, observando, ainda que em menor medida, o quanto a cidade reconhece até a atualidade muitas expressões socioculturais dos indígenas habitantes na Serra do Ororubá. A transformação nas identidades foi não somente uma necessidade como uma forma de afirmação, diante dos cenários com constantes modificações sociais e estruturais naquele espaço. Desse modo, articulações dos indígenas para melhores condições de vida, diante das situações nas quais o aparato do Império os colocava, foram de extrema importância para a conquista da coletividade.

Como consequência de anos de relações dos indígenas com os não indígenas em Cimbres, observamos que as formas de reelaboração sociocultural ocorreram mesmo após a extinção do aldeamento no ano de 1879. Para o Império, não tinha sentido que os “índios misturados” permanecessem naquele lugar, mesmo com toda a resistência frente a interesses de figuras particulares que se aproveitavam dos postos políticos para utilização da mão-de-obra indígena, além da usurpação de terras habitados pelos indígenas. Com a extinção do Aldeamento e o não cumprimento, como prevista, da distribuição das terras aos indígenas, alguns se mantiveram em pequenos pedaços de terras (Silva, 2008, p. 121). Recorrendo aos meios jurídicos, como observado no abaixo-assinado dos indígenas de Cimbres em 1885, exigindo as posses por merecimento.

No mesmo sentido, essa resistência ocorreu também fora da estrutura jurídico-administrativa, quando os indígenas se estabeleceram em porções de terras em lugares mais isolados. Importante frisar também que resistências não ocorreram apenas com as permanências nos locais, mas também com as realocações, sejam para outros aldeamentos – também posteriormente extintos –, trabalhando em fazendas e no corte sazonal da cana-de-açúcar na Zona da Mata Sul de Pernambuco (Silva, 2008, p. 16).

Por fim, a partir das leituras e pesquisas realizadas, foi possível concluir que a articulação política dos povos indígenas foi intensa e organizada durante todo o Império, observando especificamente em Cimbres. Assim como os povos indígenas reestruturaram por diversos momentos as identidades, também naquele cenário, reestruturaram as formas resistência, seja por meio de inserção na ordem imperial, seja mobilizados por direitos, sobretudo às terras, quando necessário. A tentativa do Império de continuar com o projeto de assimilação total e o apagamento das identidades indígenas não somente em Cimbres como em outros aldeamentos no Nordeste, não logrou êxito.

Referências

ALARCON, D. F. **O retorno dos parentes: mobilização e recuperação territorial entre os Tupinambá da Serra do Padeiro, Sul da Bahia.** Tese (Doutorado) – Rio de Janeiro, 2020.

ALMEIDA, M. R. C. de. **Os índios na História do Brasil.** Rio de Janeiro: FGV, 2010.

ALMEIDA, M. R. C. de. **Metamorfozes Indígenas: Identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro.** 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2013.

DANTAS, M. A. **Dinâmica social e estratégias indígenas: disputas e alianças no aldeamento do Ipanema, em Águas Belas, Pernambuco (1860-1920).** Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2010.

DANTAS, M. A. **Dimensões da participação política indígena na formação do Estado nacional brasileiro: revoltas em Pernambuco e Alagoas (1817-1848).** Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2015.

DANTAS, M. A. O reverso da outra independência: participação indígena no contexto político da década de 1820 (Cimbres, Pesqueira). [S.I.] **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros.** n. 82, p. 19-35, ago. 2022.

DOLHNIKOFF, M. Independência, deixar de ser português e tornar-se brasileiro. In: DOLHNIKOFF, M. **História do Brasil Império.** São Paulo: Contexto, 2024, p. 13-30.

DOLHNIKOFF, M. Uma nova nação, um novo Estado. In: DOLHNIKOFF, M. **História do Brasil império.** São Paulo: Contexto, 2024, p. 31-48.

MEDEIROS, R. P.; MUTZENBERG, D. S. Cartografia histórica de etnias, aldeamentos, conflitos e deslocamentos indígenas entre os sertões de Pernambuco, Paraíba e Ceará no século XIX. In: MOREIRA, V. M. L. *et al* (orgs.). **Povos indígenas, Independência e muitas histórias**. Curitiba: CRV, 2022. p. 277-312.

OLIVEIRA, J. P. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colônia, territorialização e fluxos culturais. **Revista Mana**, [S.I.], v. 4, n. 1, p. 47-77, 6 nov. 1998.

SILVA, A. O. **Camacãs, Pataxós e Botocudos no Sul da Bahia**: indigenismo, colonização e etnopolítica (1850-1879). Tese (doutorado) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História-PPHR, 2020.

SILVA, E. H. Conflitos de terras e protagonismos indígenas: pensando o Nordeste do Brasil no século XIX a partir de Pernambuco. In: MOREIRA, V. M. L. *et al* (orgs.). **Povos Indígenas, Independência e muitas histórias**. Curitiba: CRV, 2022. p. 561-582.

SILVA, Edson. Índios: desafios das pesquisas às reflexões históricas. In: NETA, Francisca Maria; PEIXOTO, José Adelson Lopes (orgs.). **Ecos do silêncio**: o saber e o fazer da pesquisa. Recife: Libertas, 2018, p. 29-46.

SILVA, Edson. **Xukuru: memórias e história dos índios da Serra do Ororubá (Pesqueira/PE), 1959-1988**. 2. ed. Recife: EDUFPE, 2017.

SILVA, Edson. História indígena em Pernambuco: para uma compreensão das mobilizações indígenas recentes a partir de leituras de fontes documentais do Século XIX. **Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano**, v. 64, p. 73-114, 2011.

SILVA, E. H. **Xukuru: memórias e história dos índios na Serra do Ororubá (Pesqueira/PE), 1950-1988**. UNICAMP: Campinas, SP [s.n.], 2008.

SOUZA, V. R. F. P. **As fronteiras de ser Xukuru**: estratégias e conflitos de um grupo indígena do Nordeste. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em Antropologia, 1992.

ANEXOS

Neste documento estão indicados os critérios utilizados pela Revista Epígrafe para a seleção e publicação de textos, bem como para o aceite de autores. Este periódico aceita artigos livres, resenhas, traduções, ensaios e transcrições de documentos inéditos, publicados exclusivamente por alunos de graduação e atinentes à área da História. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas no endereço virtual da Revista ou pelo e-mail revistaepigrafe@usp.br. A submissão deverá ser feita pelo sistema OJS (<http://www.revistas.usp.br/epigrafe/about/submissions>).

A Epígrafe somente aceitará os trabalhos que seguirem rigorosa e estritamente as exigências e normas descritas abaixo, podendo recusar aqueles que não as cumprirem, sem encaminhá-los para a avaliação por pareceristas. A Revista também se reserva o direito de recusar textos que sejam considerados inadequados à proposta editorial. Todos os trabalhos considerados dentro dos padrões serão encaminhados à avaliação cega pelos pares.

As Normas para publicação, explicadas a seguir, tratam: 1. Das condições de autoria; 2. Do anonimato do trabalho submetido; 3. Do número de trabalhos submetidos por autor; 4. Do processo editorial; 5. Das orientações gerais para os trabalhos; 6. Das orientações por gênero textual e seção.

Ao final do documento se encontra, em anexo, um modelo de artigo de acordo com estas Normas.

1. DAS CONDIÇÕES DE AUTORIA

A Revista Epígrafe limita-se a publicar textos inéditos. Os conceitos emitidos em trabalhos assinados são de exclusiva responsabilidade de seus autores. Ao submeter um trabalho, o autor abre mão de seus direitos autorais voluntariamente. Serão aceitos trabalhos feitos somente por alunos que tenham vínculo ativo com cursos de graduação ou que tenham concluído o curso de graduação há, no máximo, 1 (um) ano e ainda não tenham ingressado em nenhum programa de pós-graduação. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Editorial. É exigida aos autores a apresentação de documentos legais que comprovem o vínculo ativo com um curso de graduação ou a conclusão de um, dentro das temporalidades estabelecidas. Os documentos devem ser apresentados no ato da submissão, pelo sistema OJS ou pelo e-mail da revista (revistaepigrafe@usp.br)

1.1. DO NÚMERO DE AUTORES POR TRABALHO É permitida a inscrição de trabalhos com mais de um autor, desde que todos os autores de um trabalho se enquadrem nas condições de submissão acima detalhadas. É expressamente proibida a coautoria, nos trabalhos submetidos à Epígrafe, de orientadores ou demais professores universitários.

2. DO ANONIMATO DO TRABALHO SUBMETIDO

Os arquivos de trabalhos submetidos não devem conter, em seu texto, nenhuma menção ao nome, às informações acadêmicas e ao contato de seu(s) autor(es), garantindo uma avaliação cega. Os arquivos não devem, inclusive, apresentar em suas propriedades o nome de usuário de computador que elaborou o documento. Em Word, para retirar o nome de usuário, basta entrar em “Arquivo” → “Propriedades” → “Autor” e apagar o registro do nome de usuário. Atenção: é necessário informar os nomes dos autores das referências bibliográficas citadas, visto que a seleção e uso de bibliografia é critério de avaliação, mesmo que o sistema OJS na aba “Assegurando uma avaliação cega” diga para não fazer isso.

As informações do autor serão mantidas em sigilo pela Comissão Editorial durante todo o processo de avaliação, garantindo uma avaliação cega. Os autores cujos trabalhos forem aprovados serão contatados pela mesma Comissão e deverão fornecer, obrigatoriamente, um endereço de e-mail e, caso desejem, informações acadêmicas e agradecimentos a serem publicados no artigo, de forma a poderem ser contatados por leitores da Epígrafe. O endereço de e-mail não precisará ser, necessariamente, o utilizado nos trâmites editoriais junto à revista.

ATENÇÃO: A Comissão Editorial reserva-se o direito de rejeitar trabalhos com qualquer indício de autoria no texto submetido para avaliação.

3. DO NÚMERO DE TRABALHOS SUBMETIDOS POR AUTOR É permitida a submissão de apenas 1 (um) trabalho por autor para cada chamada de trabalhos da Epígrafe. Os textos que não receberem uma decisão editorial em tempo hábil para publicação na edição para cuja chamada de trabalhos foram inscritos serão automaticamente deixados para avaliação até o lançamento da edição seguinte. A Epígrafe também se reserva a prerrogativa de, quando julgar pertinente, não publicar dois trabalhos de um mesmo autor em edições seguidas. A seguir, breve descrição das seções da revista e recomendações para cada tipo de texto.

4. DO PROCESSO EDITORIAL

Cada trabalho submetido à revista receberá um editor responsável por conduzir o processo de avaliação. É função do editor selecionar os pareceristas e estabelecer a comunicação com o autor.

Serão designados no mínimo 2 pareceristas, que deverão realizar a avaliação às cegas, a partir do seguinte roteiro de avaliação:

- Avaliar o trabalho com rigidez adequada, na medida em que foi escrito por graduando e não um pós-graduando.
- A linguagem do texto é adequada, clara, coesa e coerente?
- A metodologia do trabalho é compatível com seus objetivos?
- As conclusões apresentadas pelo texto são coerentes com o desenvolvimento da sua argumentação?
- A análise de fontes primárias, se trabalhadas, é satisfatória?
- O trabalho é original e tem possível impacto na comunidade científica?
- Apreciação geral: quais os pontos fortes e fracos do texto? - Sugerir alterações que possam aprimorar o trabalho e bibliografia de aprofundamento, se julgar necessário.

Ao concluir a avaliação o parecerista deve escolher entre as seguintes opções:

Aceitar (4 pontos): O trabalho se encontra pronto para a publicação, mesmo que sejam necessárias mudanças pontuais (reescrita de alguns trechos, correções ortográficas, etc).

Correções Obrigatórias (3 pontos): Prevê mudanças indispensáveis no texto, mas incorporadas estas modificações, o texto pode ser publicado sem a necessidade de passar por outra rodada de avaliação. O Conselho Editorial avaliará se as correções foram realizadas satisfatoriamente.

Submeter Novamente para Avaliação (1 ponto): O texto trás uma temática pertinente, mas necessita ser reelaborado e ser submetido novamente à avaliação. **Rejeitar (0 ponto):** Não caberá nenhum tipo de recurso.

O resultado das avaliações será indicado pela somatória dos pontos obtidos, de acordo com a seguinte tabela:

6 - Artigo é aprovado pelos pareceristas e deverá ser aprovado pela comissão editorial.

4 ou 5 - É necessário um terceiro parecerista

3 ou menos - O artigo é reprovado.

Se o artigo for enviado a um terceiro parecerista todos os pontos serão somados e o trabalho só será aprovado para publicação se atingir no mínimo 7 pontos.

5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS TRABALHOS Serão aceitos trabalhos nas línguas portuguesa e espanhola, desde que estejam de acordo com estas Normas de Publicação. Ao final deste documento, em anexo, se encontra um modelo de formatação para os textos a serem submetidos

5.1. DA FORMATAÇÃO Os trabalhos, sem traços de autoria, devem ser submetidos em formato Word (.doc ou .docx), obedecendo à seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento entre linhas 1,5, recuo lateral de 3 e margens superior e inferior com 2

Todos os trabalhos devem seguir as diretrizes para apresentação de dissertações e teses utilizadas pela Universidade de São Paulo (normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas). Enfatizamos a necessidade de os trabalhos utilizarem o sistema americano de citação indireta (AUTOR, DATA, pp.). Não serão aceitos textos que façam referências bibliográficas por meio de notas de rodapé. As notas serão aceitas somente se utilizadas com a finalidade de notas explicativas, dentro das quais podem ou não ser inseridas referências.

A seguir, um exemplo do sistema de referências adotado pela revista:

A primeira publicação dos Montoneros, foi o seminário El Descamisado, produzido de maio de 1973 até abril de 1974, tendo 47 publicações que chegaram à tiragem de até 100.000 exemplares (ESQUIVADA, 2009, p.20).

Ao final do texto, as referências bibliográficas devem seguir o padrão abaixo:

SOBRENOME DO AUTOR, Nome do autor. Título da obra. Cidade de publicação: Editora, ano de publicação.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

O anexo ao final deste documento exemplifica as normas de formatação aplicadas. Ele também indica como deve ser feita a inserção de imagens (ou gráficos e tabelas) e suas respectivas legendas.

5.2. DO USO DE IMAGENS COM DIREITOS AUTORAIS NAS MÃOS DE TERCEIROS

É de responsabilidade do autor ou autora enviar à revista, no momento da submissão de seu trabalho, a documentação referente aos direitos autorais das imagens por ele/a reproduzidas, a fim de comprovar que as sobreditas imagens podem ser reproduzidas sem prejuízos legais. A Epígrafe reserva para si o direito de recusar quaisquer trabalhos que não atendam a este requisito.

6. DAS ORIENTAÇÕES POR GÊNERO TEXTUAL E SEÇÃO

Serão aceitos somente textos que se enquadrem nos gêneros textuais e seções propostos neste documento.

6.1. A REPROVAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRABALHOS NÃO-ACADÊMICOS E NÃO ATINENTES À ÁREA DE HISTÓRIA

A Epígrafe reprovará automaticamente quaisquer textos submetidos que não sejam atinentes à área de História e/ou que não sejam de gêneros acadêmicos – o que inclui artigos de opinião, manifestos políticos, reportagens, entrevistas e textos literários, como poemas, crônicas, contos, de temática ficcional ou não. A Revista também se reserva o direito de reprovar quaisquer textos em desacordo com as cláusulas destas Normas de Publicação.

6.1. Artigos livres

Seção destinada à publicação de artigos que contemplem temas gerais relacionados à História. Prevemos ainda a organização, de acordo com as propostas da Comissão Editorial e com as chamadas de novos artigos, de Dossiês Temáticos. Tais dossiês não possuem periodicidade fixa.

Os artigos devem ter, no mínimo, 4000 e, no máximo, 8000 palavras, considerando: título, resumo (até 250 palavras, contemplando objetivo, metodologia, resultado e conclusão),

palavras-chave (3 a 5) texto (contendo introdução, desenvolvimento e conclusão, ainda que o trabalho possa ser dividido em mais de três seções e subseções; tanto seções como subseções não precisam ser nomeadas apenas como “introdução”, “desenvolvimento” e “conclusão”) e notas estritamente explicativas (não incluir referências bibliográficas em notas; apenas em caso de citação em uma nota explicativa).

6.2. Traduções

Esta seção prevê a tradução de textos relevantes ao conhecimento histórico, sejam documentais ou historiográficos. Tais textos serão previamente selecionados pela comissão editorial, com auxílio dos professores do Departamento, e divulgados por meio do site da Revista Epígrafe no Portal de revistas da USP e da nossa página no Facebook.

As traduções ficarão a cargo de alunos voluntários ou indicados por docentes para determinados textos. Dada a especificidade da tarefa, o(s) professor(es) que indicar(em) o texto a ser traduzido ficará encarregado da revisão técnica do mesmo.

Não existe número máximo de palavras para esta seção

6.3. Resenhas

Textos que apresentem críticas e apontamentos acerca de obras historiográficas. Serão permitidas resenhas de livros e artigos até 5 anos após sua publicação, considerando a data de submissão da resenha em relação à publicação da obra. As resenhas deverão possuir entre 1000 e 2500 palavras, considerando: título, texto e notas estritamente explicativas (não incluir referências bibliográficas em notas; apenas em caso de citação em uma nota explicativa).

6.4. Ensaaios

Textos que engendrem críticas historiográficas com base na abordagem de obras de arte (obras literárias, filmes, peças de teatro, pinturas, produções musicais etc.) que se relacionem diretamente ou que contemplem aspectos de historicidade. Textos para esta seção podem, ademais, versar sobre temas relativos à Teoria e Metodologia da História ou abordar de maneira ensaística, original e reflexiva temas históricos em geral. Devem ter, no máximo, 5000 palavras, considerando: título, resumo (até 250 palavras, contemplando objetivo, metodologia, resultados e conclusão), palavras-chave (3 a 5), texto e notas estritamente

explicativas (não incluir referências bibliográficas em notas; apenas em caso de citação em uma nota explicativa).

6.5. Transcrições

A seção de transcrição documental tem como objetivo publicar fontes inéditas e de relevante contribuição para os estudos históricos. Aceitaremos somente transcrições realizadas na íntegra, sendo que não há limites de páginas para o documento transcrito. Os documentos submetidos devem estar livres de direitos autorais ou, no momento da submissão, deverá ser enviado um comprovante de liberação dos direitos por parte do titular dos mesmos. A transcrição do documento deve ser acompanhada de um comentário de no mínimo 1 e no máximo 3 páginas, que apresente a fonte pesquisada. Nesta apresentação, o autor deve indicar (textualmente e em nota de rodapé) a notação e o local de guarda da fonte, suas formas de acesso, os motivos de sua escolha. A análise deve apresentar as possibilidades de pesquisa apresentadas pelo documento e seu diálogo com a produção historiográfica. Deverá ser enviado também, para avaliação, um fac-símile do documento transcrito. A Epígrafe reserva para si o direito de não publicar o fac-símile. Em caso de não liberação documento pelo órgão de custódia para digitalização ou fotografia, a informação deverá ser indicada no momento da submissão. A transcrição deve seguir as Normas técnicas para transcrição e edição de documentos manuscritos, reproduzida no Anexo 2 deste documento.